DECRETO Nº 3996, de 1º de dezembro de 2009

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.332 de 31 de maio de 1997 estabelece os feriados municipais, dentre eles, 08 de dezembro para celebração do dia da Imaculada Conceição;

CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro são feriados nacionais para celebração do Natal e da Confraternização Universal, respectivamente, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002 que dispõe sobre os feriados nacionais;

CONSIDERANDO que na maioria dos órgãos públicos não haverá expediente nos dias 07, 24 e 31 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal:

I - no dia 07 de dezembro de 2009, segunda-feira;

II - no dia 24 de dezembro de 2009, quinta-feira;

II - no dia 31 de dezembro de 2009, quinta-feira.

Parágrafo Único - Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de dezembro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município